



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE)

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, Bairro: Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual n.º 12.286/06 e Decreto Municipal n.º 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Maternidade)**, para atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) PARA ATUAÇÃO NA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado;
3. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato;
4. Prestar assistência integral às pacientes e recém-nascidos de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem;
5. Desenvolver atividades conforme escala de atividades diárias dimensionadas pelos enfermeiros de plantão;
6. Admitir as pacientes e acompanhá-las até o leito pré-estabelecido pelo NIR, verificando os sinais vitais e registrando-os no sistema MV;
7. Assistir a paciente em suas necessidades de higiene e conforto;
8. Verificação de Sinais Vitais conforme a rotina e registrar no prontuário eletrônico (Saturação de oxigênio, Pulso ou Frequência Cardíaca, Respiração, Temperatura e Pressão Arterial e aplicação de escala de dor) e comunicar ao enfermeiro(a) se alterações;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual n.º 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal n.º 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual n.º 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal n.º 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, n.º 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

9. Desempenhar habilidades e procedimentos técnicos compatíveis com o cargo;
10. Participar das transferências intersetoriais de pacientes, conforme rotina da instituição;
11. Administrar os medicamentos conforme prescrição médica e aprazamento;
12. Providenciar destino adequado aos materiais perfurocortantes, resíduos biológicos (placenta), acondicionando em local adequado, de acordo com o protocolo do Resíduos Sólidos de Saúde (RSS);
13. Efetuar a limpeza concorrente na unidade da paciente;
14. Colher sangue do cordão umbilical para o laboratório e agência transfusional de acordo com o protocolo da instituição;
15. Solicitar a farmácia o kit de parto normal e Kit de recepção ao RN na admissão de todas as parturientes;
16. Auxiliar na recepção do recém-nascido, e prestar assistência mediata e imediata;
17. Auxiliar nas manobras de reanimação cardiopulmonar e quaisquer emergências;
18. Realizar coleta de material para exame e encaminhar ao laboratório;
19. Preparar materiais para a execução de atividades médicas e de enfermagem;
20. Orientar e incentivar as mulheres aos cuidados com os recém-nascidos e no aleitamento materno;
21. Registrar assistência prestada, datar, assinar e carimbar suas anotações no PEP;
22. Realizar passagem de plantão presencialmente e conferir materiais, por exemplo: cubas, termômetros, glicosímetro, sonares, materiais esterilizados (bandejas de parto e de cateterismo, látex, umidificador, gazes e luvas para toque), seringas, agulhas, gel para sonar, lençol, camisolas, dentre outros;
23. Registrar todos os procedimentos executados e fazer anotações de enfermagem em cada turno, e todas as vezes quando necessário.
24. Cumprir as normativas, protocolos, normas e rotinas e/ou documentos emitidos pela instituição;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

25. Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP);
26. Registrar os dados da paciente, em sua completude, nos documentos institucionais do setor;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem;
- Experiência mínima de 6 meses em maternidade;
- Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: De acordo com a carga horária e piso salarial da categoria profissional;
- Vale transporte;
- Refeição in loco;
- Carga horária: 30h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Avaliação de Conhecimentos;
- Entrevista por Competências;
- Entrevista com o gestor da área.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.2 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.4 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

6.5 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.6 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.7 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.8 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.9 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13